



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0047704/2022-64

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0047704/2022-64	NAR Uberlândia
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Luiz Carlos Alves		CPF/CNPJ: 428.067.040-49
Endereço: Rua Veríssimo, nº 144		Bairro: Nossa Senhora da Aparecida
Município: Frutal	UF: MG	CEP: 38.200-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Julismar Pereira da Silva		CPF/CNPJ: 394.872.026-68
Endereço: Fazenda Babilonia, s/nº		Bairro: Zona Rural

Município: Monte Alegre de Minas		UF: MG	CEP: 38.420-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Três Meninas		Área Total (ha): 34,4506	
Registro nº: 15.387		Município/UF: Monte Alegre de Minas/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142809-E36D.1C9E.B70D.4BF8.9DC0.5787.95EE.3A24			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural		154	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	23,2150	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	23,2150	Outros - árvores isoladas	23,2150
Total:	23,2150		Total: 23,2150
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		81,82	m³
Madeira de floresta nativa	Jatobá (Hymenaea stignocarpa): 40,13 m³ Sucupira branca (Pterodon	51,52	m³

	emarginatus): 1,34 m ³ Sucupira preta (Bowdichia virgilioides): 10,05 m ³																								
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																									
Helene Luiza Pereira - MASP 1.526.748-7 Data da Vistoria: 29/12/2022																									
9. VALIDADE																									
Data de Emissão: 24/01/2023 Validade: 24/01/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.																								
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tipo de intervenção</th> <th rowspan="2">Datum</th> <th rowspan="2">Fuso</th> <th colspan="2">Coordenada Planta (UTM)</th> </tr> <tr> <th>X</th> <th>Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural</td> <td>Sirgas2000</td> <td>22K</td> <td>702.837</td> <td>7.906.754</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		X	Y	Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	702.837	7.906.754										
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)																						
			X	Y																					
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	702.837	7.906.754																					
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)																									
Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,027 ha, tendo como coordenadas de referência 682.362 x; 7.910.497 y (UTM,22K), com plantio de 20 mudas de pequi e 25 de ipê amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12 Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART																									
12. OBSERVAÇÃO																									
Dentre as 154 árvores autorizadas estão 4 pequis e 5 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III Comprovado o recolhimento junto ao Pró pequi de R\$ 954,06, valor equivalente a 200 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 2 pequis (50% dos indivíduos autorizados) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, inciso I, alínea b																									
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i> <i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>																									



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 24/01/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59678671** e o código CRC **E77E33D2**.
